D E C R E T O Nº 42/93.

DE 09 DE AGOSTO DE 1.993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, AS GLEBAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, NECESSÁRIAS À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."

ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, três glebas abaixo caracterizadas, situadas neste Município de Taquarituba, com área total de 21.527,31 m2 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete metros e trinta e um decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação das obras do Emissário, Estação Elevatória e Lagoa de Tratamento de Esgotos, partes integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários dessa cidade, glebas essas que constam pertencer a Antonio Gobbo, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta SABESP nº 015/93 - IOP e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo nº 826/12, a saber:

PROPRIEDADE 826/12

Desapropriação e Servidão

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 09/08/93

Publicado no Jornal: O Panorama
nº _____ de 14/08/93

- Segue -

Gleba 1- Passagem do Emissário

Gleba 2- Estação Elevatória de Esgotos

Gleba 3- Lagoa de Tratamento de Esgotos

(vide memoriais descritivos anexos)

ARTIGO 2º- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 3º- As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Nº 27/93, de 28/05/93.

P.M. de Taquarituba, 09 de agosto de 1.993.

DR. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LEONICE VAZ
Resp. p/ Secretaria

Transcrito no Livro 3 Dec. 05
Fls. nº 146 e 146V.

companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

ADP 207/93 - O

São Paulo, 3 de Agosto de 1993

Senhor Prefeito,

Para cumprimento dos serviços que executaremos nesse Município, com a implantação do Emissário, Estação Elevatória de Esgotos e Lagoa de Tratamento de Esgotos, partes integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários dessa cidade, passamos a necessitar da valiosa colaboração dessa municipalidade para obtenção de liberação da frente de trabalho, mediante desapropriação e instituição de servidão de passagem.

Assim, tem o presente a finalidade de solicitar a especial deferência de ser decretada de utilidade pública, as áreas retratadas na planta e memoriais descritivos anexos, a fim de que possamos instituir a necessária desapropriação e instituição de servidão de passagem, às exclusivas expensas desta Companhia.

Tomamos a liberdade de apresentar a minuta de expediente que, de ordinário, se faz necessário.

Prevalecemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

JORGE CLEMENCIO DUPRAT CARDOSO
ADP - Depto de Adm.Patrimonial
R.E. nº 00401.8

Excelentissimo Senhor
Doutor ARNON FIRMO DE MELO
Digníssimo Prefeito Municipal de
Taquarituba - SP

CBS - 826/12
Al.Santos, 1827 - 4º and - CEP 01419-002 - Fone (011)287-6937 - SP

sabesp

Descrição Perimétrica

FOLHA Nº _____ DE _____

CADASTRO	PLANTA
GLEBA 1	nº IOP-015/93

NOME	ÁREA
ANTONIO GOBO	92,88 m²

ÁREA NECESSÁRIA À PASSAGEM DO EMISSÁRIO

Partindo do eixo da ponte, situada sobre o Córrego dos Vespeiros, com o rumo de 87º09' NE, por uma distância de 19,66 metros, onde atinge o ponto "0", início desta descrição perimétrica; deste, segue pela linha limite de área com o rumo de 87º 14' NE, confrontando com o Córrego dos Vespeiros por uma distância de 4,08 metros, onde atinge o ponto "1"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 03º 03' SW, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 22,12 metros, onde atinge o ponto "2"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 67º 26' SW, confrontando com a área necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgotos por uma distância de 4,50 metros, onde atinge o ponto "3";deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 03º 03' NE, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 23,65 metros, onde atinge o ponto "0", início desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 92,88 metros quadrados.

CREA/RS		
TOP. VALDOMIRO F. SANTOS DATA / /		ENGº GERHSON MAZZONI NEGRÃO ENGº CIVIL - CREA 68213/D
29/01/93	/ /	29/01/93
CADASTRO	REVISÃO	APROVAÇÃO

COD. 11.522.652-7

MOD. A

sabesp

Descrição Perimétrica

FOLHA Nº _____ DE _____

CADASTRO	PLANTA
GLEBA 2	nº IOP-015/93

NOME	ÁREA
ANTONIO GOBO	100,00 m²

ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS.

Partindo do eixo da ponte, situada sobre o Córrego dos Vespeiros, com o rumo de 30º 15' SE, por uma distância de 28,21 metros, onde atinge o ponto "4", início desta descrição perimétrica; deste, segue pela linha limite de área com o rumo de 67º 26' NE, confrontando com o remanescente da área e a faixa de servidão para passagem do emissário, por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto "5"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 22º 34' SE, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto "6"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 67º 26' SW, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 metros onde atinge o ponto "7"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 22º 34' NW, confrontando com a estrada de servidão por uma distância de 10,00 metros, onde atinge o ponto "4", início desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 100,00 metros quadrados.

CREA Nº		
TOP. VALDOMIRO F. SANTOS 29/01/93	/ /	ENGº GERHSON MAZZONI NEGRÃO ENGº CIVIL - CREA 56313/D 29/01/93
CADASTRO	REVISÃO	APROVAÇÃO

COD. 11.522.652-7

MOD. A

sabesp

Descrição Perimétrica

FOLHA Nº _____ DE _____

CADASTRO	PLANTA
GLEBA 3	nº IOP - 015/93
NOME	**ÁREA**
ANTONIO GOBO	21.334,43 m²

ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

Partindo do eixo da ponte,situado sobre o Córrego dos Vespeiros, com o rumo de 27º12' SE, por uma distância de 286,68 metros, onde atinge o ponto "8", início desta descrição perimétrica; segue pela linha limite de área com o rumo de 20º14' NE,confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 150,44 metros, onde atinge o ponto "9"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 46º09' SE,confrontando com o Córrego dos Vespeiros por uma distância de 17,00 metros, onde atinge o ponto "10"; deste deflete à esquerda e segue pela linha limite de área com o rumo de 61º43' SE, confrontando com o Córrego dos Vespeiros por uma distância de 27,44 metros, onde atinge o ponto "11"; deste, deflete à esquerda e segue pela linha limite de área com o rumo de 84º09' SE, confrontando com o Córrego dos Vespeiros por uma distância de 23,15 metros, onde atinge o ponto "12"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 68º09' SE, confrontando com o Córrego do Vespeiros por uma distância de 18,22 metros, onde atinge o ponto "13"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 50º19' SE, confrontando com o Córrego dos Vespeiros por uma distância de 18,59 metros, onde atinge o ponto "14"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 46º13' SE, confrontando com o Córrego dos Vespeiros por uma distância de 42,70 metros, onde atinge o ponto "15"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 20º14' SW, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 135,94 metros, onde atinge o ponto "16"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 27º02' NW, confrontando com a Estrada de Servidão por uma distância de 26,35 metros, onde atinge o ponto "17"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 66º24' NW, confrontando com a Estrada de Servidão por uma distância de 58,84 metros, onde atinge o ponto "18"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de

CREA Nº		
TOP. VALDOMIRO F. SANTOS 29/01/93	/ /	29/01/93
CADASTRO	REVISÃO	ENGº GERHSON MAZZONI NEGRÃO ENGº CIVIL - CREA 58213/D

COD. 11.522.652-7 MOD. A

sabesp

Descrição Perimétrica

FOLHA Nº _____ DE _____

CADASTRO	PLANTA
NOME	ÁREA

área com o rumo de 56º39' NW, confrontando com a Estrada de Servidão por uma distância de 48,93 metros, onde atinge o ponto "19"; deste, deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo de 48º37' NW, confrontando com a Estrada de Servidão por uma distância de 8,10 metros, onde atinge o ponto "8", início desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 21.334,43 metros quadrados.

CREA Nº		
TOP. VALDOMIRO F. SANTOS DATA 29/01/93	/ /	ENGº GERHSON MAZZONI NEGRÃO ENGº CIVIL - CREA 86213/D 29/01/93
CADASTRO	REVISÃO	APROVAÇÃO

COD. 11.522.652-7

MOD. A